

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4982  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no processo administrativo nº E-12/040/568/2016; e

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Policiais Militares, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ID FUNCIONAL</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Francisco de Sales Almeida	2319457-0	2º BPM
Luiz Alberto dos Reis Alves	2165844-7	2º BPM
Carlos Cristiano Ferreira Alves	4265479-3	2º BPM
Charlene Carmo de Souza	4401703-0	2º BPM
Leandro Mendes Rocha	5022005	2º BPM
Jonathas Esteves	5021365-2	2º BPM
Adriano Alves Castelani	4403198-0	2º BPM
Silas Peçanha Carginin	5022649-5	2º BPM
Bruno Paulo Pereira do Carmo	5022030-6	2º BPM

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2016.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO  
PRESIDENTE**